



PROCESSO N.º	71.694-4/2021
DATA DO PROTOCOLO	14/8/2023
PRINCIPAL	SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT
GESTORA	MAUREN LAZZARETTI
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR
REPRESENTANTE	LUA SERVIÇOS EIRELLI
ADVOGADA	JAQUELINE DOS SANTOS STEFFEN – OAB/MT N.º 28.065 MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE – AOB/MT N.º 8.942
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Recurso de Agravo Interno¹, interposto pela empresa Lua Serviços Eirelli, representada por seus advogados legalmente constituídos, em desfavor do Julgamento Singular n.º 704/WJT/2023, que foi publicado na edição extraordinária n.º 3060, do Diário Oficial de Contas, do dia 21/7/2023, que circulou no dia 24/7/2023.
2. Em apertada síntese, a agravante reiterou os argumentos contrários à sua inabilitação no Pregão Eletrônico n.º 028/2021, já expostos por ocasião do seu requerimento nos autos desta representação.
3. Pleiteou o regular processamento do recurso. E no mérito, a reforma integral do julgamento singular combatido.
4. O recurso foi admitido no efeito devolutivo² e os autos foram encaminhados para Secretaria de Controle Externo de Recursos – Serur, que concluiu pelo não provimento do recurso³.
5. Instado a se manifestar, o *Parquet* de Contas exarou o Parecer Ministerial n.º 6.203/2023⁴, da lavra do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar, o qual opinou pelo conhecimento e o não provimento do agravo interno, e a consequente manutenção dos termos do Julgamento Singular n.º 704/WJT/2023.

1 Documento digital n.º 230834/2023.

2 Documento digital n.º 240718/2023.

3 Documento digital n.º 253487/2023.

4 Documento digital n.º 264709/2023.





6. É o relatório necessário.

Cuiabá, 17 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)⁵
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

⁵ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

